



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 43/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 23, de 26-8-2025, do Poder Executivo, código externo 513.617.563.122.208.604, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I e artigo 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.888,76 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.06.10.305.0128.2651 05 - Vigilância em Saúde - VIEP. 3.3.90.39.00 (Ficha 629) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 58.888,76

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da diferença entre o valor orçado da receita nº 143 – “1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 – INC. AÇÕES VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPAT. VIRAIS (PVVS)” e o valor estipulado pela Portaria GM/MS nº 6.558, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 15 de outubro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB73-0C6D-E6FA-78A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 15/10/2025 11:44:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 15/10/2025 11:46:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/DB73-0C6D-E6FA-78A2>